

PORTARIA Nº 1439/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Frederico Westphalen/RS (SSWF) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.065098/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Frederico Westphalen;

II - código OACI: SSWF;

III - município (UF): Frederico Westphalen (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
27° 20' 52" S / 053° 24' 09" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 48, de 8 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1970.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI